



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 11/2025
Processo Administrativo
Nº 53/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AMANDA CARVALHO VANZELI

Objeto

Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.;

Prazo de Entrega: 2 (dois) dias;

Previsão Contratual: Até 90 (noventa) dias;

Critério de Avaliação: Dispensa, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.;

Justificativa da necessidade:

A Presente aquisição tem por finalidade atender o relatório técnico de Vistoria do Departamento Municipal de Engenharia o qual verificou a necessidade de acrescentar material granular de reforço de subleito para atingir a compactação necessária, garantindo assim uma maior vida útil da obra em andamento, entendendo ser necessário a adoção de aplicação de rachão como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm devido características desse material.

Secretarias Contempladas:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo de Dispensa

Critério de julgamento: Dispensa, Por lote;

Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a administração pública municipal busca como valor compensatório atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



PLANILHA DA OBRA

Sem a previsão de rachão

MEMORANDO INTERNO



Ibaíti, 01 de outubro de 2024

Ao Senhor

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI

Venho por meio deste encaminhar ao conhecimento de seu gabinete, o parecer editado pelo Eng. Carlos Avelino da Silva, Responsável Técnico pela Fiscalização das obras de Pavimentação de Vias Urbanas, fruto do contrato administrativo n.º 075/2024, onde este RECOMENDA e eu afirmo também ser necessário o acréscimo de material granular em pedra do tipo rachão para readequar a estabilidade da subbase da rua Aparecido de Oliveira, que durante a fase de regularização e compactação de subleito, este não atingiu o grau necessário de compactação e assim o engenheiro responsável determinou que essa adição de material é o suficiente para garantir a efetiva regularidade da base de sustentação do pavimento e onde sua vida útil será efetivamente consolidada.

Concluo assim, que é fator primordial autorizar a aquisição e entrega dos materiais elencados no parecer da vistoria do responsável técnico pela fiscalização, para a conclusão ideal dos trechos de pavimentação em epígrafe.

Atenciosamente,

Antonio Vincenzi
Secretário Municipal de Obras

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	IBAITI			SAM		52
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			LOTE nº		1
Referência: DER/PR de agosto/2022 sem desoneração e produtos asfálticos de outubro/2022						
Local da Obra :		RUA APARECIDO DE OLIVEIRA E OUTRAS				
Código	Origem	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM (R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				5.349,24
COMPOSIÇÃO 01	Orçavil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	un	1,00	2.105,88	2.105,88
73916/2	Orçavil	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un	24,00	135,14	3.243,36
2		TERRAPLENAGEM			-	-
411000	DER	Remoção da Camada Superficial	m3	4.180,09	11,86	49.575,87
3		BASE / SUB-BASE				
532500B	DER	Colchão de Areia para assentamento de calçadas	m3	340,59	211,17	71.922,39
511100A	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	20.900,40	5,20	108.682,08
531000A	DER	Brita Graduada	m3	3.839,50	274,99	1.055.824,11
4		REVESTIMENTO			-	-
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusiva emulsão	m2	14.088,61	0,60	8.453,17
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	15,49	4.984,93	77.216,57
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	14.088,61	0,41	5.776,33
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	7,05	4.619,61	32.568,25
534906C	DER	Lapotas de Concreto e=8cm - sem colchão	m2	6.811,79	107,93	735.196,49
570000B	DER	CBUQ - TRACO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	1.240,52	305,82	379.375,83
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	ton	62,02	6.958,55	431.569,27
5		MEIO-FIO E SARJETA			-	-
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	4.638,43	40,30	186.928,73
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			-	-
810250E	DER	Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	25,25	25,02	631,76
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lapotas/blocos	m2	7.498,18	2,92	21.894,69
603900C	DER	Lastro de Brita	m3	149,96	225,58	33.827,98
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	7.498,18	31,48	236.042,71
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	88,00	662,65	58.313,20
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			-	-
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal Clínica resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	1.053,42	41,47	43.685,33
821300	DER	Suporte metal galv fogo d=2,5" c/ampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	24,00	495,92	11.902,08
820000I	DER	Placa sinalização reflexiva-loungão (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	19,00	658,35	12.508,65
10		DRENAGEM			-	-
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.512,76	14,96	22.630,89
601200A	DER	Reaterro e apilamento mecânico	m3	606,56	34,50	20.926,32
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armção - PS-1	m	1.107,70	96,77	107.192,13
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armção - PS-1	m	306,50	166,13	50.918,85
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	82,00	1.752,44	143.700,08
CLA040	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	23,00	595,42	13.694,86
CLA060	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	3,00	903,54	2.710,62





Código	Origem	DESCRICAO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
PVAH80	DER	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 x chaminé 1,00 m	un	13,00	2 826,63	36 746,19	
PVAH100	DER	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 x chaminé 1,00 m	un	6,00	3 110,94	18 665,64	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1 744,95	3 489,90	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					19.568,66
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	17,00	140,59	2 390,03	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	30,00	140,59	4 217,70	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	14,00	143,34	2 006,76	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	94,51	567,06	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	8,00	170,25	1 362,00	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	99,59	597,54	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	81,16	486,96	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	6,00	219,20	1 315,20	
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda relativa	un	6,00	132,74	796,44	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	5 828,97	5 828,97	
Tabela Referência: DER/PR de agosto/2022 sem desoneração e produtos asfálticos de outubro/2022				PREÇO GLOBAL			4.007.488,67



RELATÓRIOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: IBAITI

PROJETO/LOTE: 52/01

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 075/2024

OBJETO

Pavimentação de vias urbanas, totalizando 20.900,40 m², sendo 14.088,61 m² em CBUQ e 6.811,79 m² em bloco de concreto sextavado, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

DATA DA VISTORIA: 23/08/2024

Nesta vistoria, em especial no trecho de intervenção da Rua Aparecido de Oliveira, em sua totalidade, foi detectado que os serviços em execução que neste dia foram de remoção da camada superficial e regularização e compactação de subleito, verificamos que não há a compactação plena conforme caderno de encargos para esta modalidade executiva, e neste sentido convirjo para a adoção de acréscimo de material granular para reforço de subleito e atingir o grau de compactação necessário para garantir a vida útil da obra, mesmo que os ensaios realizados por profissional e empresa habilitada para este serviço pré-determinou que somente a brita graduada em cerca de 15cm de espessura seria o mínimo necessário para atingir a base ideal para aplicação da capa de revestimentos em CBUQ.

Diante desse cenário, entendo ser necessário a adoção de aplicação de rachão como reforço de sub-base e sua espessura mínima deve ser de 13cm devido características desse material, devendo a administração optar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

pelo formato de aplicação, seja por aditamento ao contrato, ou seja, por aplicação por conta própria do material, e assim sendo **RECOMENDO** essa execução de reforço e repasso ao secretário municipal para providencias e encaminhamento ao setor jurídico e ao gabinete do prefeito.

Sobre o volume a ser adotado posso afirmar que o trecho necessita de 467,26m³ deste material de reforço.

Por ser expressão da fé, dato e assino abaixo e encaminho ao secretário da pasta de obras públicas.

Ibaíti, 26 de agosto de 2024.

CARLOS AVELINO DA SILVA
ENG. CIVIL – CREA 101.152-D/PR
ART 1720233256591



Município de Ibaiti
Solicitação 70/2025



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
70	Aquisição de Material	26/02/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60953-6	AMANDA CARVALHO VANZELI	52/2025	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por responsável		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Nos Locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Justificativa:

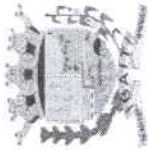
A Presente aquisição tem por finalidade atender o relatório técnico de Vistoria do Departamento Municipal de Engenharia o qual verificou a necessidade de acrescer material granular de reforço de subleito para atingir a compactação necessária, garantindo assim uma maior vida útil da obra em andamento, entendendo ser necessário a adoção de aplicação de rachão como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm devido características desse material

Lote:

001 Rachão Médio

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019738	RACHÃO MÉDIO	M3	300,00	80,00	24.000,00
	Retirada no local com veículo próprio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.				
TOTAL					24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

AMANDA CARVALHO VANZELI
Solicitante



Município de Ibaíti - PR

CNPJ: 7700868000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000017

Página 1

Fornecedor: 46796-1 TIAGO RIBAS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 153 S/N KM 111 - BELA VISTA - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335472113

E-mail: audplan@hotmail.com

Fax:

Celular:

Data: ____/____/____
CNPJ: 15.474.478/0001-20

Inscrição estadual:

Inscrição municipal: 48020

Observação

Preço Total Marca

Preço Unitário

Unid.

Quantidade

Descrição do Produto

Código
Lote: 001

19738

RACHÃO MÉDIO

M3

300,00

80,00

24.000,00

Retirada no local com veículo próprio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

SubTotal: 24.000,00

Total Geral: 24.000,00

TIAGO

RIBAS:04236427907

Assinado de forma digital por

TIAGO RIBAS:04236427907

Dados: 2025.02.27 14:18:22 -03'00'

TIAGO

RIBAS:04236427907

Assinado de forma digital por

TIAGO RIBAS:04236427907

Dados: 2025.02.27 14:18:46 -03'00'

Nome e do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 27 de fevereiro de 2025.


AMANDA CARVALHO VANZELI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

Período de realização de preços:

27 de fevereiro de 2025

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☒ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☒ Paineis de Preços GOV	☐ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 080, de 07/02/2025



Município de Ibaiti - 2025
Produtos - preços



Página: 1

Código	Nome	Vir Cadastro	Preço Máximo	Vir Licitação	Vir Reajustado
19738	RACHÃO MÉDIO Retirada no local com veículo próprio da Secretaria Municipal de Obras,	0,00			
22/ 2020 - Pregão - Lote: 1 - Item: 3 - Julgamento: 06/07/2020 - AQUISIÇÃO DE RACHÃO, PEDRA BRITA E PEDRA GRADUADA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO			184,67	71,00	71,00
26/ 2021 - Pregão - Lote: 179 - Item: 1 - Julgamento: 16/06/2021 - Aquisição de Itens Frustrados/Desertos Pregão Eletrônico 14.2021			184,67	135,00	135,00
78/ 2022 - Pregão - Lote: 334 - Item: 1 - Julgamento: 04/11/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			184,67	184,67	184,67



Município de Ibaiti - 2025
Produtos - preços



Página 1

Código	Nome	Vir Cadastro	Preço Máximo	Vir Licitação	Vir Reajustado
37072	RACHÃO MÉDIO	1,00			
8/ 2021 - Pregão - Lote: 12 - Item: 1 - Julgamento: 11/03/2021 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA ENSACADA, TUBO DE CONCRETO E PEDRA BRITA.			143,67	79,75	79,75
40/ 2022 - Pregão - Lote: 7 - Item: 1 - Julgamento: 06/06/2022 - SRP Pedra brita nº 1, nº 3, pedrisco, pó de pedra, rachão médio, brita graduada			143,67	93,80	93,80
57/ 2023 - Pregão - Lote: 7 - Item: 1 - Julgamento: 21/12/2023 - Registro de Preço para aquisição de material para tapa buracos			143,67	143,67	143,67

[Edital](#)

Edital nº 7/2025

Última atualização 10/02/2025

Local: Campo do Tenente/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE

Unidade compradora: 1108 - Manutencao do Depto de Obras e Servicos Urbanos

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/02/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/02/2025 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002658000102-1-000016/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Registro de preço para futuras e eventuais aquisicoes de AREIA AREIA MEDIA DE CAVA RESIDUOS DE AREIA E PEDREGULHO SAIBRO MEDIO E SAIBRO GROSSO SAIBRO A4 BRITADO SAIBRO A4 RESIDUO RANCHAO e PO DE PEDRA conforme solicitacao da secretaria de Obras e conforme especificacoes e condicoes abaixo relacionadas.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.348.760,00

Itens

Arquivos

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estima



1	Areia média de cava para entrega na prefeitura de Campo Tenente	875	R\$ 143,67	R\$ 125.711,25
2	Areia média de cava para entrega na prefeitura de Campo Tenente	2625	R\$ 143,67	R\$ 377.133,75
3	Brita 4A resíduo granito ou basalto para entrega na prefeitura	1000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
4	Brita 4A resíduo granito ou basalto para entrega na prefeitura	3000	R\$ 119,00	R\$ 357.000,00
5	Po de pedra para entrega na prefeitura de Campo do Tenente	500	R\$ 142,50	R\$ 71.250,00
6	Po de pedra para entrega na prefeitura de Campo do Tenente	1500	R\$ 142,50	R\$ 213.750,00
7	Rachão de granito ou basalto para entrega na prefeitura	500	R\$ 108,84	R\$ 54.420,00
8	Rachão de granito ou basalto para entrega na prefeitura	1500	R\$ 108,84	R\$ 163.260,00
9	Resíduos de areia pedregulho para entrega na prefeitura	1125	R\$ 111,17	R\$ 125.066,25
10	Resíduos de areia pedregulho para entrega na prefeitura	3375	R\$ 111,17	R\$ 375.198,75
11	Saibro 4A britado sem argila para entrega na prefeitura	1125	R\$ 109,50	R\$ 123.187,50
12	Saibro 4A britado sem argila para entrega na prefeitura	3375	R\$ 109,50	R\$ 369.562,50
13	Saibro grosso com baixa argila para entrega na prefeitura	875	R\$ 94,27	R\$ 82.486,25
14	Saibro grosso com baixa argila para entrega na prefeitura	2625	R\$ 94,27	R\$ 247.458,75
15	Saibro médio com baixa argila para entrega na prefeitura	1125	R\$ 120,95	R\$ 136.068,75
16	Saibro médio com baixa argila para entrega na prefeitura	3375	R\$ 120,95	R\$ 408.206,25

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.neservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024-PMAI

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através da **Pregoeira Srª Daniely Fernandes Dias Manfrin** e de sua equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 003 de 08 de janeiro de 2024 com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito **Sr. Thiago Epifanio da Silva** e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 270/2023, bem como demais legislação aplicável, torna público a realização de licitação na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 05/12/2024 até 17:00 horas do dia 16/12/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07:30 horas do dia 17/12/2024 até 10:00 horas do dia 17/12/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 17/12/2024

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site www.bll.org.br**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Ariranha do Ivaí-PR.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoira designada pelo Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1** deste Edital.

1.5 - A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, mediante assinatura de recebimento.

1.6 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, **observada a hora de abertura do certame**, quaisquer interessados poderão solicitar informações complementares, esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação contra cláusula ou condições do edital, devendo ser enviadas a Pregoira através do *e-mail* licitacao_ariranha@hotmail.com. **Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.**

1.7 – Entende-se por microempresas ou empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1.8 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser conduzida pelo Pregoiro **Substituto Srº. Joaquim Souza Silva**, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



1	Pvc Marrom 1"	Br	30	R\$ 55,4300	R\$ 1.662,9000
---	---------------	----	----	-------------	----------------

LOTE 642

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.937,20 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Quadro Para 12 Disjuntor Com Barramento Din Pvc	Un	8	R\$ 242,1500	R\$ 1.937,2000

LOTE 643

Valor Máximo do Lote: R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Quadro Para 3 Disjuntor Externo Pvc Din	Un	10	R\$ 44,9400	R\$ 449,4000

LOTE 644

Valor Máximo do Lote: R\$ 25.460,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Rachão	M³	200	R\$ 127,3000	R\$ 25.460,0000

LOTE 645

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.022,80 (um mil e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Rastelo De Arame	Un	20	R\$ 51,1400	R\$ 1.022,8000

LOTE 646

Valor Máximo do Lote: R\$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Rastelo Plástico Para Jardim	Un	5	R\$ 41,9600	R\$ 209,8000

LOTE 647

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Reator 150w Vapor Metálico Externo	Un	20	R\$ 135,0000	R\$ 2.700,0000

LOTE 648

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.297,50 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Reator 400w Vapor Metálico Externo	Un	50	R\$ 265,9500	R\$ 13.297,5000

LOTE 649

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.813,20 (dois mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA
Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2. - JUSTIFICATIVA

A Presente aquisição tem por finalidade atender o relatório técnico de Vistoria do Departamento Municipal de Engenharia o qual verificou a necessidade de acrescer material granular de reforço de subleito para atingir a compactação necessária, garantindo assim uma maior vida útil da obra em andamento, entendendo ser necessário a adoção de aplicação de rachão como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm devido características desse material

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Rachão Médio						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	19738	RACHÃO MÉDIO Retirada no local com veículo próprio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	300,00	M³	80,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
TIAGO RIBAS LTDA	15.474.478/0001-20

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Nos Locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços,

Prazo de Entrega: 2 (dois) dias

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 90 (noventa) dias

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 (dois) dias**; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso
(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – **FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025



AMANDA CARVALHO VANZELI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

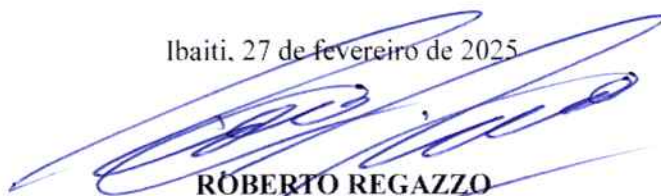
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações:

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 53/2025

Objeto: Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1540	04.001.15.452.0011.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 27 de fevereiro 2025


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


ANILSON GONÇALVES
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaí.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º050, de 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º ALTERA parcialmente a portaria nº050/2025, que designou os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, Matrícula nº7801;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991; e ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941.

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula nº5911;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, Matrícula nº8661;

ADILSON APARECIDO BERNARDES, Matrícula nº5871.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº10131;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, Matrícula nº4111.

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ROSANGELA TEIXEIRA – Matrícula nº3941;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2810

Ano 2025

Página 6 de 33

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 050, de 15 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/02/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos., perfazendo o valor máximo global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo de dispensa nº 11/2025**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a contratação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 11/2025**, objetivando a **Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Dispensa, Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

- 4 -

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor TIAGO RIBAS LTDA, inscrito no CNPJ 15.474.478/0001-20.

Saliento que, ao escolher o fornecedor, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- Atendimento integral às exigências da Dispensa e demais normativas aplicáveis: (Descrever como a empresa atendeu a todos os requisitos exigidos do edital, especificando critérios técnicos, administrativos e normativos).
- A empresa TIAGO RIBAS LTDA atendeu a todos os requisitos solicitados, em termos de critérios técnicos, a empresa demonstrou possuir o equipamento necessário para explorar e fornecer o rachão médio conforme as especificações técnicas estabelecida, garantindo que o material fornecido estaria dentro dos padrões exigidos.
- Entrega célere do material solicitado: A rapidez na entrega do rachão médio é essencial para que a obra de pavimentação tenha continuidade sem atrasos. Uma entrega eficiente evita interrupções no cronograma e garante que os trabalhos de sub-base possam ser executados conforme planejado, resultando em uma conclusão mais rápida e eficiente da obra.
- Administrativamente, TIAGO RIBAS LTDA cumpriu todas as exigências documentais e procedimentais, apresentando em tempo hábil todas as certidões solicitadas, bem como, comprovou possuir uma estrutura organizacional capaz de acompanhar todo o processo de captação e entrega do rachão médio solicitado de forma eficiente.
- A documentação fornecida incluía certidões atualizadas e válidas que comprovam a regularidade fiscal e jurídica da empresa, atestando a sua aptidão para fornecer o material solicitado.

Dessa forma, a escolha da empresa se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 27 de fevereiro de 2025



AMANDA CARVALHO VANZELI

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 11/2025

Processo Administrativo: nº 53/2025

Ementa: Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: TIAGO RIBAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 15.474.478/0001-20.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ofertado pela empresa **TIAGO RIBAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.474.478/0001-20, sediada na **Rodovia BR 153, S/N Km 111 - CEP: 84900-000 - bairro: Bela Vista, Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

TIAGO RIBAS LTDA					
Lote	Produto	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	RACHÃO MÉDIO Retirada no local com veículo próprio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	M3	300,00	80,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 27 de fevereiro de 2025


Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025


Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 080 de 07 de Fevereiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.474.478/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2012
NOME EMPRESARIAL TIAGO RIBAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO AREIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 111
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTRACAO.AREIA28@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-3311/ (43) 9842-3053
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **14:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RIBAS LTDA
CNPJ: 15.474.478/0001-20



Pelo presente instrumento de Alteração Contratual da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

TIAGO RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1987, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03621661838 e CPF nº 042.364.279-07, residente e domiciliado à Travessa Pedro Alves Rodrigues, nº 40, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000.

Sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **TIAGO RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.474.478/0001-20**, com sede à ROD BR 153, s/n, complemento KM 111, Bela Vista, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600008189 em 02/05/2012, **RESOLVE ALTERAR** o citado instrumento através das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o objeto social da Sociedade empresária **ACRESCENTANDO-SE**, a seguinte atividade: **(49.30-2/01)** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, **CONSOLIDANDO E PERMANECENDO: (47.44-0/04)** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; - **(49.30-2/02)** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; - **(49.30-2/01)** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TIAGO RIBAS LTDA
CNPJ: 15.474.478/0001-20

TIAGO RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1987, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03621661838 e CPF nº 042.364.279-07, residente e domiciliado à Travessa Pedro Alves Rodrigues, nº 40, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000.

Sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira sob o nome empresarial de **TIAGO RIBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.474.478/0001-20**, com sede à ROD BR 153, s/n, complemento KM 111, Bela Vista, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600008189 em 02/05/2012, **RESOLVE ALTERAR** o citado instrumento através das cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação **TIAGO RIBAS LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rod. BR 153, S/N, complemento KM 111, Bela Vista, Ibaiti - PR, CEP: 84290-000.**

Parágrafo Único - Declaração de **ENQUADRAMENTO** – As sócias declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social as atividades econômicas: **(47.44-0/04)** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; - **(49.30-2/02)** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; - **(49.30-2/01)** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou as suas atividades em 02/05/2012, e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RIBAS LTDA
CNPJ: 15.474.478/0001-20



CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
TIAGO RIBAS	62.200	R\$ 62.200,00	100,00%
TOTAL	62.200	R\$ 62.200,00	100,00%

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça e renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é administrada pelo sócio administrador já qualificado, **TIAGO RIBAS**, a qual compete representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval e o comprometimento dos mesmos em atos de Liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio pode fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo Único - Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios, compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada uma, conforme determina o Artigo 1.010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RIBAS LTDA
CNPJ: 15.474.478/0001-20



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantando em 30 (trinta) dias da data da comunicação e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros caso, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, estender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no Artigo 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maiores de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIAGO RIBAS LTDA
CNPJ: 15.474.478/0001-20



interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 05 de Dezembro de 2024.

Assinado digitalmente

TIAGO RIBAS
C.P.F. nº 042.364.279-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIAGO RIBAS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04236427907	TIAGO RIBAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024 18:20 SOB N° 20248979396.
PROTOCOLO: 248979396 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417374863. CNPJ DA SEDE: 15474478000120.
NIRE: 41600008189. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2024.
TIAGO RIBAS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIAGO RIBAS LTDA
CNPJ: 15.474.478/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:17 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **474A.CCF9.A7DA.14F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Informações do Documento

Certidão	035843873-39
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 15.474.478/0001-20 TIAGO RIBAS LTDA - ME
Data de Emissão	22/01/2025 14:02:40
Data de Validade	22/05/2025

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 386/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFHMJZXT8ARQS

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: TIAGO RIBAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48020

15.474.478/0001-20

96

ENDEREÇO

RODOVIA BR 153, S/N - BELA VISTA - KM 111 Ibaíti - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:



Ibaíti, 24 de Janeiro de 2025

Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAÍTI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.474.478/0001-20

Razão TIAGO RIBAS EIRELI

Social:

Endereço: ROD BR 153 1 / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021801001970446010

Informação obtida em 26/02/2025 14:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO RIBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.474.478/0001-20

Certidão n°: 11342502/2025

Expedição: 26/02/2025, às 14:06:00

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO RIBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.474.478/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 15474478000120

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 14:06:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TIAGO RIBAS LTDA**
CNPJ: **15.474.478/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2025
Processo Administrativo nº 53/2025

Objeto: Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 080/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** o referido Processo de dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à solicitação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TIAGO RIBAS LTDA

CNPJ 15.474.478/0001-20

RODOVIA BR 153 Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: Aquisição de Rachão médio como reforço de sub-base e de espessura mínima em 13cm, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos..

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1540	04.001.15.452.0011.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundamento: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 27 de fevereiro de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO RIBAS LTDA

TIAGO RIBAS
Contratado